



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO GP/CR Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Altera a [Resolução GP/CR nº 11, de 13 de dezembro de 2021](#), para alterar a data de vigência.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução GP/CR Nº 11, de 13 de dezembro de 2021](#), que altera a [Resolução GP/CR nº 5, de 14 de dezembro de 2018](#), no que se refere aos critérios para fixação de auxílio de Juiz do Trabalho Substituto nas unidades jurisdicionais de primeiro grau da Segunda Região;

CONSIDERANDO a constante necessidade de revisão dos normativos vigentes para que se coadunem à realidade institucional,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar a data de vigência da [Resolução GP/CR nº 11, de 13 de dezembro de 2021](#) para 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O art. 3º da [Resolução GP/CR nº 11, de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 21 de fevereiro de 2022.”(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

